



TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO ÇDE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ E A A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, do outro lado a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG**, com sede na Av. Raja Gabágliã, 1626, Gutierrez, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, neste ato representada pelo Gerente da Unidade Regional de Pouso Alegre, o Sr. **Alexandre Augusto Rossini Kurachi**, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 20793817 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 903.368.016-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião Moreira da Silva nº 140, Bairro Jardim dos Estados, em Santa Rita do Sapucaí-MG, resolvem aditar o Convênio, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

Fica reajustado conforme cláusula quarta do convênio, em 3,8879% de acordo com o acumulado do INPC/IBGE ocorrido no período. O valor mensal da ser pago será de R\$ 10.822,55 (dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Os **CONVENIENTES** ratificam todas as demais cláusulas do convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL DE MINAS GERAIS
Alexandre Augusto Rossini Kurachi
Gerente da Unidade Regional de Pouso Alegre

VISTO: PROJU